

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Celebração de contrato de parceria com o Centro de Detenção Provisória de Taiuva, objetivando o fornecimento de mão de obra carcerária de pessoa em regime de cumprimento de pena, para a realização de atividade laboral pública em sistema de remuneração fixa.

A mão de obra será formada por pessoas que já laboram no interior da unidade prisional em apoio à realização das atividades de mão de obra geral.

JUSTIFICATIVA

(deve ser descrita a necessidade da contratação para o órgão, inclusive informando se trata de algum convênio/ajuste/contrato de repasse, etc. – informar o número).

O contrato pretendido tem dupla função: a) aproveitar a mão de obra carcerária sem a necessidade de concurso público; b) fomentar a reeducação do preso para sua reinserção social.

A utilização de mão de obra carcerária de cumprimento de pena em regime fechado, para a realização de atividade laboral pública em sistema de remuneração fixa, tem base na lei de Execução Penal, Lei de Contratos Administrativos, Decretos e Resoluções Estaduais.

Somente poderá fazer parte da mão de obra aquele selecionado pela Unidade Prisional como sendo aqueles que não oferecem perigo as pessoas, além do que a unidade prisional designará servidores públicos para atuarem na fiscalização local.

Se trata de programa de trabalho através de parceria que não é inédita, em que o preso poderá estar recebendo dignamente um salário e compensando sua pena pelo trabalho.

O valor repassado pelo município não incidirá no percentual da folha de pagamento, nem a mão de obra gerará vínculo trabalhista ou quaisquer tipos de despesas rescisórias, além do que terá grande aproveitamento nos serviços de necessidade da prefeitura.

TIPO DE LICITAÇÃO

(menor preço (global ou por item)/melhor técnica/técnica e preço/maior lance)

Verificar a possibilidade de chamamento para contrato por dispensa de licitação.

DOCUMENTOS EXIGÍVEIS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial				
Necessário	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se "Sim" indique abaixo os requisitos, justificando-os.				

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
Necessário	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se "Sim" indique as parcelas de maior relevância				

EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10%				
Necessário	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>

DECLARAÇÃO EM ESPECIAL				
Necessário	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Se "Sim" indique qual, justificando-a				

CLASSIFICAÇÕES				
Mediante apresentação da documentação compatível condicionada ao preço do pagamento dispo pelo município.				

CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO				
(1% do valor estimado da contratação)				
Necessário	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>

GARANTIA DO CONTRATO				
(até 5% do valor do contrato)				
Necessário	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>

AVENÇA	
Contrato ou Convênio	

DOTAÇÃO	
Ficha	Indicado pela Contabilidade

NOTA FISCAL				
O contratado deverá fazer constar no corpo de cada Nota fiscal emitida para cada medição:				
Número do Convênio/Contrato	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Órgão Conveniente/Contratado	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Objeto	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Banco	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Conta Corrente	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>

OBRIGAÇÕES MÍNIMAS	
DO CONTRATADO:	
<p>I. Registrar a frequência dos reeducandos nas atividades laborais disponibilizadas pelo município;</p> <p>II. Acompanhar e fiscalizar todo o processo de treinamento, desenvolvimento e certificação trabalhos desenvolvidos pelos reeducandos;</p> <p>III. Priorizar a formação de equipe de trabalho de forma a garantir a necessária segurança das pessoas e a celeridade dos serviços;</p> <p>IV. Cientificar os reeducandos prestadores de serviços das seguintes obrigações em face do voluntariado para as atividades a serem desenvolvidas;</p> <p>V. Designar servidores públicos para atuarem na fiscalização, in loco, da execução dos serviços prestados, por meio de rondas periódicas;</p> <p>VI. Realizar a substituição imediata do reeducando prestador dos serviços, sempre que o município, justificadamente, requerer;</p> <p>VII. Atuar diretamente nas relações contratuais, visando a estabelecer e manter o equilíbrio entre o processo de ressocialização profissional da pessoa privada de liberdade e os interesses do município;</p> <p>VIII. Processar, após o recebimento do quadro de desenvolvimento do trabalho emitido pela Unidade Prisional, a folha de pagamento com os valores</p>	

individualizados referentes ao custeio a ser pago pelo trabalho realizado;

IX. Repassar para a Unidade Prisional, até o segundo dia útil a partir do recebimento dos valores, pelo município, os recursos para pagamento da mão de obra realizada.

DO CONTRATANTE:

I. Entregar à Unidade Prisional e à Interveniente, previamente ao início das atividades laborais, a descrição do processo produtivo e a indicação das atividades;

II. Ministrando aos reeducandos treinamento profissional contínuo de modo a capacitar os envolvidos no exercício das atividades previstas;

III. Certificar o desempenho dos reeducandos no processo de treinamento e na realização das atividades laborais;

IV. Designar funcionário para a supervisão das atividades laborais, bem como para acompanhamento, apoio, orientação e fiscalização, in loco, dos serviços prestados;

V. Fornecer, no local de trabalho, todos os recursos materiais, necessários para a realização das atividades previstas;

VI. Providenciar o transporte dos reeducandos prestadores de serviços, para o deslocamento da unidade prisional ao local de trabalho, e deste à unidade prisional, de forma a atender as peculiaridades de horário do regime fechado;

VII. Fornecer alimentação adequada atendendo aos padrões de segurança e higiene, ofertando café da manhã, almoço e jantar, conforme as peculiaridades dos turnos de serviços;

VIII. Comunicar imediata e expressamente à Unidade Prisional e a Interveniente quaisquer atos em desacordo com as regras gerais de trabalho e de comportamento do reeducando prestador do serviço;

IX. Efetuar o pagamento à Interveniente do período de frequência trabalhado até o terceiro dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, conforme demonstrativos enviados previamente pela Interveniente, por meio de depósito bancário.

DO VALOR

O valor global a ser repassado pelo município será estipulado pela quantidade de reeducandos solicitados para a mão de obra, sendo o valor de um salário mínimo por reeducando, mais o valor mensal de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por reeducando a título de Seguro de Vida e de Acidente Pessoal.

O município repassará para a Interveniente FUNAP, por ocasião dos pagamentos por período de frequência, o valor correspondente ao percentual de

5% (cinco por cento) do Salário Mínimo Nacional, por reeducando constante na folha de pagamento, a título de Ressarcimento das Despesas de Administração.

O valor poderá sofrer alterações em razão das variações, especialmente superávits ou da variação do número da força de trabalho nos termos contratuais.

O contratado emitirá a nota fiscal correspondente.

O contratado garantirá ao reeducando a Bolsa Auxílio que será extraída do valor já repassado pelo município em relação a mão de obra.

DO FORNECIMENTO QUANTITATIVO

Pela necessidade facultativa da contratante e a possibilidade da contratada

PRAZO DO CONTRATO

12 (doze) meses

Taiuva/SP, 04 de outubro de 2022.

Mercia Regina Botta
Secretária da Administração